

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Francisco Dantas/RN, através dos seus conselheiros, nomeados pela Portaria Nº 028 de 29 de Março de 2021 em cumprimento com a legislação vigente, após a apreciação da prestação de contas dos doze meses do ano corrente, tem a satisfação de apresentar o **PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDEB** referente ao exercício de 2025, e assim o faz:

O processo de prestação de contas está devidamente instruído, tendo como receita de transferência o montante de R\$ 2.908.094,34 (dois milhão, novecentos e oito mil, noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), acrescido de R\$ 13.425,87 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) provenientes de rentabilidade de aplicações financeiras, totalizando no exercício, uma receita de R\$ 2.921.520,21 (dois milhões novecentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos). Sendo aplicado com pessoal docente (Profissionais da Educação Básica), R\$ 748.296,73 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos) de contrapartida do município, totalizando a importância de R\$ 3.669.816,64 (três milhões seiscentos e sessenta e nove oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) de despesas pagas no exercício de 2025, sendo custeado as demais despesas da Educação com recursos próprios do Município compreendendo repasse do QSE – QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, ICMS E FPM, para manutenção das escolas com material de expediente, material de limpeza, material didático, manutenção das escolas e demais despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Os valores constantes deste relatório foram extraídos do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino - MDE.

Quanto à análise de valores bancários e respectivos saldos, os mesmos foram conferidos com os extratos de cada conta, juntamente com as suas devidas conciliações bancárias.

No que se refere às aplicações legais, observou-se o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

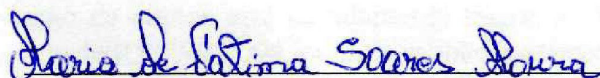
Na Educação, incluindo o FUNDEB, foram aplicados os percentuais exigidos PELO **Artigo 212** da Constituição federal no mínimo 25 % por cento dos gastos com Educação da Receitas Tributaria e Transferência constitucionais corrente;

Nos gastos com pessoal docente foi obedecido o limite mínimo de 70% estabelecido pela Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Informamos que o presente parecer foi executado com base na documentação apresentada pela Divisão de Contabilidade desta Prefeitura e que a Prestação de Contas está sendo enviada ao TCE/RN, através do portal do gestor.

Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2025, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal, portando nosso parecer é favorável à aprovação da Prestação de Contas, deste exercício.

Francisco Dantas, RN, 25 de fevereiro de 2026.



Maria de Fátima Soares Moura
Presidente do Conselho do FUNDEB

